



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACUCO**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**LEI Nº 566/11**

**“AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO NO VALOR DE R\$ 40.000,00 PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E LAZER, E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O Prefeito Municipal de Macuco, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Macuco aprovou e ele sanciona a seguinte,

**LEI MUNICIPAL:**

**Art. 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento do Município de 2011, crédito orçamentário no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) destinado a criação do Projeto de Cursos Profissionalizantes;

**Art. 2º** - Fica autorizada a criação do programa de trabalho para atender a execução orçamentária na seguinte forma:

**02.07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E LAZER**

12363.0011 – Expansão e Desenvolvimento da Educação	
12363.0011.2.185 – Projeto Cursos Profissionalizantes	
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – P Jurídica	
Fonte 01 – Recursos Próprios	R\$ 40.000,00

**Art. 3º** - O crédito orçamentário autorizado pelo artigo 1º será coberto na sua integridade pela redução de dotações orçamentárias constantes do orçamento vigente, que será editado por Decreto Executivo;

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 27 de junho de 2011.

**ROGÉRIO BIANCHINI**  
Prefeito